ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada:

1. IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO (NOME, CARGO E MATRÍCULA)

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional
Responsável pela Realização do Estudo: Ferdinando Delirio Feretti, Auxiliar Administrativo, 52841

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal não dispõe em seu quadro de servidores, profissionais habilitados para executar serviços técnicos de manutenção e instalação de equipamentos de informática, sistemas de segurança, eletrodomésticos, entre outros, o que impede a formação de uma equipe interna especializada para realizar todos os serviços necessários. Diante disso, há a necessidade de garantir a operação contínua e eficiente da infraestrutura das diversas secretarias, que inclui sistemas de informática, registradores de ponto/nobreaks, impressoras, eletrodomésticos/eletroeletrônicos, sistemas de reconhecimento facial, câmeras de videomonitoramento, alarmes, acionamento de portas/portões. Para suprir essa demanda, é essencial contar com serviços especializados que possam realizar a instalação e a manutenção desses equipamentos. Isso inclui a substituição de peças e componentes defeituosos ou desgastados, visando minimizar o tempo de inatividade, aumentar a segurança e a eficiência operacional, e prolongar a vida útil dos dispositivos, sem comprometer o orçamento disponível.
A contratação de serviços de instalação e manutenção, incluindo o fornecimento de peças de reposição e/ou materiais que por ventura vierem a apresentar defeitou ou então são necessários para a efetiva instalação dos equipamentos elencados acima, é de extrema necessidade para as secretarias, visto que irão proporcionar o bom funcionamento dos aparelhos, reduzindo inclusive o consumo de energia, culminando com o prolongamento da sua vida útil, evitando-se o desgaste

prematuro dos aparelhos, além de reduzir a probabilidade de falhas e o comprometimento dos serviços, bem como a conservação do patrimônio público, visando atender às demandas originárias das necessidades rotineiras e essenciais ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em atendimento aos preceitos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015 e Decreto Municipal nº 048 de 17 de abril de 2025, caso tenha itens/lotes até o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), os mesmos serão destinados exclusivamente para a participação das microempresas ou empresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal.

Com base no Artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Nº 123/2006, caso tenha itens/lotes de natureza divisível acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o edital deverá prever cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer itens/lotes tanto dos itens exclusivos, quanto aos destinados à ampla participação. As demais licitantes somente poderão cotar os itens/lotes destinados à ampla participação. Portanto, o disposto nestes itens/lotes não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a ampla participação, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da ampla participação ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da ampla participação.

O Edital deverá estabelecer expressamente as condições de tratamento diferenciado para ME/EPP no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, bem como, está assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

Na contratação através do Sistema de Registro de Preços, ou seja, com entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do artigo 62, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados na proposta durante toda a sua vigência.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PCA)

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), os quais preveem ações voltadas à manutenção e à instalação de equipamentos e bens públicos de propriedade da Administração Municipal. Além disso, a contratação está em consonância com os seguintes objetivos estratégicos:

-Garantir a continuidade e a qualidade do atendimento público oferecido aos usuários;

-Assegurar a manutenção e conservação do patrimônio público municipal, prevenindo deteriorações que possam comprometer a eficiência da gestão;

-Prover suporte técnico-operacional as diversas secretarias, permitindo que executem suas funções institucionais com segurança e agilidade;

-Evitar contratações emergenciais ou improvisadas, promovendo maior economicidade, previsibilidade e controle na execução da despesa pública.

Conforme estabelecido pelo Decreto Federal Nº 8.538/2015, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte com o objetivo de promover o desenvolvimento

econômico e social no âmbito local e regional, de ampliar a eficiência das políticas públicas e de incentivar a inovação tecnológica. Comumente, a proximidade do fornecedor traz maior atenção no atendimento, melhor qualidade na prestação dos serviços correlatos e maior agilidade na solução de eventuais intercorrências. Dentre as diversas vantagens, a principal é movimentar a economia do município, gerar empregos e desenvolver a região.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Diante das necessidades apontadas, o atendimento à solução exige a contratação de fornecedores cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram identificadas várias alternativas possíveis, cada uma com características específicas que atendem a diferentes necessidades e preferências. Aqui estão algumas das principais alternativas que poderiam ser adotadas:

Alternativa 1) Treinamento de Funcionários Internos: Investir em treinamentos para a equipe existente, capacitando os funcionários para realizar tarefas básicas de manutenção e suporte técnico. Isso pode incluir cursos de TI, manutenção de hardware e software, e operação de sistemas de monitoramento. Embora não substitua completamente a necessidade de suporte especializado, essa abordagem pode reduzir a dependência de serviços externos e ajudar a economizar recursos a longo prazo. Porém, isso gera um desvio de função, não sendo aceito pela legislação.

Alternativa 2) Contratação de Pessoal Especializado: Uma das alternativas é contratar profissionais especializados para integrar a equipe interna de TI. Mesmo com um orçamento limitado, pode-se priorizar a contratação de técnicos qualificados que possam lidar com as demandas mais complexas de manutenção e suporte. Isso pode reduzir a necessidade de serviços terceirizados e garantir uma resposta mais rápida a problemas, além de permitir maior controle sobre a infraestrutura de TI. Devido a sazonalidade de atendimento, se cria um custo fixo desnecessário a administração.

Alternativa 3) Contratação de Serviços Terceirizados: Essas empresas podem oferecer contratos de serviço que incluem instalação e manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de peças e componentes necessários. Essa abordagem permite acesso a profissionais qualificados sem a necessidade de uma equipe interna dedicada, ajudando a manter os custos sob controle. Com a contratação de empresas especializadas, que dispõe de profissionais capacitados e conta com experiência e expertise na área de atuação, o objetivo será alcançado com mais eficiencia e efetividade.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A demanda por esses serviços apresenta natureza intermitente, variada e tecnicamente especializada, tornando inviável a execução direta por servidores públicos efetivos, seja por ausência de pessoal capacitado, seja por restrições legais e operacionais. A contratação pontual por meio de processos individuais compromete a celeridade na resolução de demandas urgentes, levando em conta também que técnicos com capacidade e expertise nesses itens estão escassos no mercado de trabalho.

Com isso, avaliando as alternativas existentes no mercado, a que mais se mostrou eficiente para o caso em questão é a Alternativa 3) Contratação de Serviços Terceirizados especializados para a instalação e a manutenção dos equipamentos de informática, registradores de ponto, nobreaks, impressoras, eletrodomésticos/eletroeletrônicos, sistemas de reconhecimento facial, câmeras de videomonitoramento, alarmes e acionamento de portas/portões da Administração Municipal.

Esta solução visa garantir a operação contínua e eficiente da infraestrutura das diversas secretarias, mesmo com as limitações de orçamento e equipe interna. Esse modelo de contratação foi adotado por alguns municípios catarinenses, como é o exemplo das cidades de Benedito Novo, Blumenau, Ibirama, Navegantes e São João do Oeste. Além da prestação dos serviços, foi considerado um valor de base para aquisição de peças necessárias ao atendimento da manutenção e/ou instalação.

Poderão participar deste processo qualquer pessoa jurídica legalmente constituída que satisfaça as exigências do edital e seus anexos e que forneça o objeto da contratação de forma satisfatória dentro dos padrões de qualidade exigidos.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Conforme levantamento realizado através do recebimento de Documentos de Formalização da Demanda das secretarias que compõem a Administração Municipal, serão necessários os seguintes quantitativos:

Lote:	Descrição:	Quantidade:	Unidade:
Lote 1	Manutenção de Equipamentos de Informática (Computadores e Dispositivos em Geral)	2.700	Horas
	Peças P/ Substituição de Componentes e Dispositivos em Atendimento à Manutenção de Equipamentos de Informática	*R$ 100.000	Valor de Base

Lote 2	Manutenção de Registradores Eletrônico de Ponto e Nobreaks (Relógio Ponto Biométrico e Dispositivos de Armazenagem e Geração de Energia)	1.000	Horas
	Peças P/ Substituição de Componentes e Dispositivos em Atendimento à Manutenção de Registrador Eletrônico de Ponto e Nobreaks	*R$ 60.000	Valor de Base
Lote 3	Manutenção de Impressoras (Jato de Tinta, Tanque e Laser)	1.300	Horas
	Peças P/ Substituição de Componentes e Dispositivos em Atendimento à Manutenção de Impressoras	*R$ 90.000	Valor de Base
Lote 4	Manutenção de Eletrodomésticos/Eletroeletrônicos	1.700	Horas
	Peças P/ Substituição de Componentes e Dispositivos em Atendimento à Manutenção de Eletrodomésticos/Eletroeletrônicos	*R$ 120.000	Valor de Base
Lote 5	Instalação e Manutenção de Equipamentos de Reconhecimento Facial (Ampliações e Manutenções Sistemas Existentes + Instalação Sistemas Novos)	500	Horas
	Peças P/ Instalação e Manutenção de Equipamentos de Reconhecimento Facial	*R$ 80.000	Valor de Base
Lote 6	Instalação e Manutenção de Equipamentos de Videomonitoramento (Ampliações e Manutenções Sistemas Existentes + Instalação Sistemas Novos)	1.300	Horas
	Peças P/ Instalação e Manutenção de Equipamentos de Videomonitoramento	*R$ 215.000	Valor de Base
Lote 7	Instalação e Manutenção de Equipamentos de Segurança/Alarme (Ampliações e Manutenções Sistemas Existentes + Instalação Sistemas Novos)	700	Horas
	Peças P/ Instalação e Manutenção de Equipamentos de Segurança/Alarme	*R$ 130.000	Valor de Base
Lote 8	Instalação e Manutenção de Equipamentos de Acionamento Automático P/ Portas e Portões (Ampliações e Manutenções Sistemas Existentes + Instalação Sistemas Novos)	800	Horas
	Peças P/ Instalação e Manutenção de Equipamentos de Acionamento Automático P/ Portas e Portões	*R$ 100.000	Valor de Base

*O Valor de Base foi estipulado para limite de fornecimento de peças necessárias a manutenção e instalação dos itens elencados, conforme a necessidade. Devido a variedade de marcas e inúmeros modelos dos diversos equipamentos elencados, os itens necessários para manutenção e instalação são incomensuráveis, não existindo meio de prever as peças necessárias. Desta forma, o valor de base não sofrerá alteração e a disputa do certame se dará pelo valor por hora. Os valores das peças para manutenção e instalação deverão ser praticados dentro da realidade do mercado local, sendo aferido com base nas ferramentas de pesquisa de preços e sites de conhecimento amplo.

Os itens estão agrupados em lotes, pois não existe como ter mais de um fornecedor para o mesmo item, o qual além da prestação dos serviços, deverá, se necessário, fornecer as peças para manutenção e/ou instalação.
Conforme item “3. Requisitos Necessários a Contratação” deste Estudo Técnico Preliminar, ao elaborar o Termo de Referência deverá ser considerado 25% (vinte e cinco por cento) para Cota Reservada e 75% (setenta e cinco por cento) para Ampla Participação.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil de reais).

Vislumbra-se que o valor atual é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto nos Decretos Municipais nº 045 de 31 de março de 2023 e nº 101 de 29 de agosto de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos diante da vantagem da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o 1º dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
A divisão da licitação em lotes distintos visa garantir a eficiência, a especialização no atendimento, e a otimização dos recursos. A separação por lotes permitirá que os fornecedores especializados em cada tipo de equipamento ofereçam as melhores condições e serviços, fornecendo juntamente com os serviços, as peças necessárias para a manutenção e/ou instalação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para aquisição da maioria dos equipamentos elencados existe a possibilidade de realizar a compra através de licitação própria da Administração Municipal (caso tiver licitação vigente) ou então através do Consórcio CINCATARINA, cabendo a esse certame somente os serviço de manutenção e/ou instalação dos itens que não temos como adquirir junto aos equipamentos.

Portanto, este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende adquirir, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A escolha da contratação de serviços de instalação e manutenção, com fornecimento de peças de acordo com os serviços solicitados, deve-se à possibilidade de, manter o funcionamento constante dos serviços prestados pela Administração Municipal, sem prejuízo às atividades, preservando a economicidade relativa à aquisição de peças originais de reposição e/ou equipamentos, evitando pagamentos de maior monta, diminuindo o risco de desperdício dos recursos públicos.

Realizar manutenções periódicas contribuirá diretamente para a longevidade dos equipamentos, pois reduzirá significativamente a probabilidade de falhas inesperadas. Quando problemas são detectados e corrigidos de forma antecipada, o custo com reparos emergenciais, que muitas vezes são mais caros e exigem mais tempo, é evitado.

A contratação de empresas especializadas para a prestação dos serviços elencados é uma estratégia que visa otimizar o uso dos recursos disponíveis, resultando em maior economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros da Administração Municipal.

Os principais resultados pretendidos com a presente contratação são:

-Redução de custos com interrupções: a contratação de equipes especializadas reduzirá significativamente os custos associados a interrupções inesperadas;

-Disponibilidade contínua de sistemas: a instalação e manutenção especializada garante que os equipamentos e sistemas, estejam sempre disponíveis e operando em sua capacidade máxima, resultando em uma maior eficiência operacional e evitando atrasos nas atividades das secretarias;
-Melhoria na resposta a problemas técnicos: com equipes especializadas dedicadas à instalação e manutenção, a resolução de problemas técnicos se torna mais ágil, reduzindo o tempo de inatividade e garantindo que os serviços essenciais não sejam interrompidos por longos períodos na secretaria.
-Descentralização de tarefas técnicas: a equipe interna pode focar em atividades estratégicas específicas do município, enquanto a equipe especializada terceirizada lida com tarefas técnicas de manutenção. Isso resulta em um melhor aproveitamento das habilidades e do tempo dos funcionários internos.
-Redução de desperdício: a utilização otimizada dos recursos materiais através de manutenção adequada evita o desperdício de insumos e peças, promovendo uma operação mais sustentável e econômica.
-Confiabilidade aumentada dos sistemas: sistemas que operam de forma confiável e sem interrupções melhoram a qualidade dos serviços prestados pela Administração Municipal.

Do mesmo modo, pretende-se com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, tanto em relação aos custos quanto em relação aos aspectos qualitativos dos serviços prestados durante todo o processo. Objetiva-se ainda que, com a contratação pretendida, sejam alcançadas as condições adequadas para suprir as demandas da Administração Municipal.
Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Cada secretaria indicará seus servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação em portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) realização de empenho; e

l) assinatura e publicação do contrato.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental de acordo com a legislação vigente.

14. VIABILIDADE/CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agrolândia, 09 de Setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
FERDINANDO DELIRIO FERETTI
Data: 10/09/2025 22:51:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ferdinando Delirio Feretti
Auxiliar Administrativo

Documento assinado digitalmente
gov.br
CATIA REGINA MARANGONI GEREMIAS
Data: 11/09/2025 08:08:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cátia Regina Marangoni Geremias
Secretária Municipal do Desenvolvimento Educacional